



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 468 - Segunda-feira, 30 de janeiro de 2023

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 99, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.268.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

				2.268.200,00		
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
251	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	1.328.750,00
263	12.361.0011.2115.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	366.500,00
327	12.365.0011.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	18	396.000,00
329	12.365.0011.2113.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19	97.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
131	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, SEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO	1	81	80.000,00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.			
347	12.361.0011.2114.0000	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1	18	-2.188.200,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-60.000,00
				-2.268.200,00		

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de AGOSTO de 2022

Julio Alfredo Cassaro
Prefeito

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.